

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Legenda: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Atualizada até a Instrução Normativa SF/SUREM nº 03, de 27 de março de 2026.

GRUPO 1. CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTAS 1 e 37)	Observação / Nota de referência
01015	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra hidráulica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01023	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, elétrica e de outras obras semelhantes, e respectivos serviços auxiliares ou complementares, inclusive terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que se agreguem ao imóvel (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01024	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, elétrica e de outras obras semelhantes, e respectivos serviços auxiliares ou complementares, inclusive terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que se agreguem ao imóvel (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Exclusivo para o ISS – “Habite-se”.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	---	nota 17
01031	7.04	Demolição.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01032	7.04	Demolição. Exclusivo para o ISS – “Habite-se”.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	---	nota 17
01058	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01059	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Exclusivo para o ISS – “Habite-se”.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	---	nota 17
01090	7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01104	14.13	Carpintaria e serralheria.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
01105	14.13	Carpintaria e serralheria (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	notas 6 e 19
01112	7.02; 7.04; 7.05; 7.15	Prestação de serviço do grupo Construção Civil, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	notas 6 e 18 e 38
01113	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra hidráulica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS), no caso de serviços prestados na construção do Estádio sede da abertura da Copa do Mundo FIFA 2014.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	nota 10

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

GRUPO	2. MANUTENÇÃO E DECORAÇÃO DE IMÓVEIS
-------	--------------------------------------

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
01139	7.11	Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
01210	7.01	Paisagismo.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01228	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01236	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01244	7.08	Calafetação.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01325	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01384	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01406	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres, inclusive fossas.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01422	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres, inclusive fossas, prestados por profissional autônomo.	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
01430	7.11	Decoração.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01449	7.11	Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01465	7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01473	7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01481	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01503	7.01; 7.06; 7.07; 7.08; 7.09; 7.10; 7.11; 7.13; 7.16	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo- Manutenção e Decoração de Imóveis, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Notas 6 e 29 e 38
01504	7.01	Paisagismo (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Notas 6 e 29
1505	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, cortinas e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1506	7.06	Colocação e instalação de assoalhos, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1507	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1508	7.08	Calafetação (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

1509	7.09	Varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1510	7.09	Incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1512	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1513	7.11	Decoração (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1514	7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1515	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
GRUPO 3. TÉCNICO-CIENTÍFICO									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
01520	7.01	Engenharia, agronomia, arquitetura, urbanismo e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 38
1521	7.01	Engenharia e congêneres	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
1522	7.01	Agronomia e congêneres	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
1523	7.01	Arquitetura, urbanismo e congêneres	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
01538	7.01	Engenheiro, agrônomo, arquiteto, urbanista e congêneres (profissional-autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 6 e 38
1539	7.01	Engenharia e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1540	7.01	Agronomia e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1541	7.01	Arquitetura, urbanismo e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
01546	7.01	Engenharia, agronomia, arquitetura, urbanismo e congêneres (regime especial – sociedade).	PJ	5%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31 e 38
1547	7.01	Engenharia e congêneres (regime especial – sociedade)	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	NOTA 5	Facultativo	Nota 37
1548	7.01	Agronomia e congêneres (regime especial – sociedade)	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	NOTA 5	Facultativo	Nota 37
1549	7.01	Arquitetura, urbanismo e congêneres (regime especial – sociedade)	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	NOTA 5	Facultativo	Nota 37
01589	7.01	Agrimensura, geologia e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 38
1590	7.01	Agrimensura e congêneres	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
1591	7.01	Geologia e congêneres	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
01600	7.01	Agrimensor, geólogo e congêneres (profissional-autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 6 e 38
1601	7.01	Agrimensura e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
1602	7.01	Geologia e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
01627	7.01	Agrimensura, geologia e congêneres (regime especial – sociedade).	PJ	5%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31 e 38
1628	7.01	Agrimensura e congêneres (regime especial – sociedade)	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	NOTA 5	Facultativo	Nota 37

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

1629	7.01	Geologia e congêneres (regime especial – sociedade)	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	NOTA 5	Facultativo	Nota 37
01694	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01724	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01740	7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	Nota 27
1741	7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	PJ	5,00%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
01805	7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01821	7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01848	7.18	Cartógrafo, geógrafo, profissional de geodésia e geofísico (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
01856	7.18	Topógrafo (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
01864	7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01872	7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01880	14.02	Assistência técnica.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01899	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01902	17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas, inclusive institutos psicotécnicos.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
01903	17.08	Inspeção ambiental veicular	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02020	17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas, sem exigência de formação em nível superior (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
02038	17.16	Análise de Organização e Métodos.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02054	23.01	Desenho industrial.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02062	23.01	Desenhista industrial (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
02097	27.01	Serviços de assistência social.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02100	27.01	Assistente social (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
02119	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02135	28.01	Avaliador (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
02143	30.04	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	Nota 38

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

2144	30.01	Serviços de biologia	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
2145	30.01	Serviços de biotecnologia	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
2146	30.01	Serviços de química	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
02151	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02186	32.01	Serviços de desenhos técnicos.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02194	32.01	Desenhista técnico (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
02216	36.01	Serviços de meteorologia.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02224	38.01	Serviços de museologia.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02232	7.03; 7.12; 7.14; 7.17; 7.18; 7.19; 7.20; 14.02; 17.03; 17.16; 30.01; 31.01; 36.01; 38.01	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Técnico-Científico, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	notas 6 e 29 e 38
2233	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	notas 6 e 29
2234	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2235	7.03	Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2236	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2237	7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2238	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2239	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2241	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2242	14.02	Assistência técnica (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2243	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2244	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização financeira (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2245	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

2246	17.17	Análise de Organização e Métodos (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2247	30.01	Serviços de biologia (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2248	30.01	Serviços de biotecnologia (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2249	30.01	Serviços de química (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2250	36.01	Serviços de meteorologia (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
GRUPO 4. TRANSPORTE MUNICIPAL									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
02324	46.04	Transporte público de passageiros, realizado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	Nota 27
02330	16.01	Transporte por ônibus (concessionária e permissionárias).	PJ	Isento	-	-	-	FACULTATIVO	
2340	46.04	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros (exceto transporte coletivo de passageiros por ônibus, realizado por concessionários e permissionários do serviço).	PJ	2,00%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	nota 24 e 38
2341	16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	Facultativo	Nota 37
2342	16.01	Serviços de transporte coletivo municipal metroviário de passageiros	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	Facultativo	Nota 37
2343	16.01	Serviços de transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	Facultativo	Nota 37
2344	16.01	Serviços de transporte coletivo municipal aquaviário de passageiros	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	Facultativo	Nota 37
02348	46.04	Transporte por táxi (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	Nota 28
02364	46.04	Transporte por táxi, explorado por pessoa jurídica.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 28
2350	16.02	Transporte por táxi (profissional autônomo).	PF	2,00%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	notas 6 e 24
2366	16.02	Transporte por táxi, explorado por pessoa jurídica.	PJ	2,00%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 24
02402	46.04	Transporte de escolares.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 28
02410	46.04	Transporte de escolares (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	Nota 28
02429	46.04	Transporte de pessoas, por qualquer meio, dentro do território do município.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 28
02445	46.04	Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive auto-socorro e transporte de veículos).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 28
2404	16.02	Transporte de escolares.	PJ	2,00%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 24
2412	16.02	Transporte de escolares (profissional autônomo).	PF	2,00%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	notas 6 e 24
2431	16.02	Transporte de pessoas, por qualquer meio, dentro do território do município.	PJ	5,00%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 24
2447	16.02	Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos).	PJ	5,00%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 24

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

02453	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, realizados pelos correios e suas agências franqueadas.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02461	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, realizados inclusive por courier e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02488	16.01; 26.01	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo - Transporte Municipal, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	Nota 28
2489	16.02; 26.01	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo - Transporte Municipal, prestado por profissional autônomo	PF	5,00%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	notas 6 e 24 e 38
2490	16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2491	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2492	26.01	Serviços de courier e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
GRUPO 5. MERCADOLOGIA E COMUNICAÇÃO									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
02496	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
2498	17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
2499	17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita), prestado por profissional autônomo	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 6 e 23
02500	23.01	Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	Nota 30
2501	23.01	Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 29
2502	23.01	Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 29
02526	35.01	Repórter, assessor de imprensa, jornalista e relações públicas (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
02534	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
02542	17.06; 23.01	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo - MercadoLogia e Comunicação, prestado por profissional autônomo. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Notas 6 e 29
GRUPO 6. JURÍDICOS, ECONÔMICOS E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
02658	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	Nota 27

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

02666	1.02	Programação.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 27
02682	1.03	Processamento de dados, outros serviços de informática não referenciados em outro código do grupo Jurídicos, Econômicos e Técnico-Administrativo e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 27
02683	1.01; 1.02; 1.03; 1.06; 1.08	Outros serviços de informática não referenciados em outro código do grupo Jurídicos, Econômicos e Técnico-Administrativo e congêneres (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	Nota 27
02690	1.04	Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 27
02691	1.04; 1.05	Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos; licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	Nota 27
02798	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 27
2660	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
2668	1.02	Programação.	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
2684	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
2687	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS) (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2688	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS) (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2689	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas (regime especial – profissional autônomo)	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2692	1.04	Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
2685	1.01; 1.02; 1.03; 1.06; 1.08; 1.09	Outros serviços de informática não referenciados em outro código do grupo Jurídicos, Econômicos e Técnico-Administrativo e congêneres (profissional autônomo).	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	NOTAs 6, 23 e 35 e 38
2693	1.04; 1.05	Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres e licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição (profissional autônomo).	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	notas 6 e 23 e 38
2694	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2695	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (regime especial – profissional autônomo)	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

2696	1.02	Programação (regime especial – profissional autônomo)	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2697	1.03	Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2698	1.03	Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2699	1.06	Assessoria e consultoria em informática (regime especial – profissional autônomo)	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2700	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas (regime especial – profissional autônomo)	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
2800	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
02836	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	notas 6 e 18
02879	4.06	Assessoria e consultoria em informática.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 27
02917	4.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	PJ	3%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 27
02918	4.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. (profissional autônomo).	PF	3%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	Nota 27
02933	4.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 27
2881	1.06	Assessoria e consultoria em informática	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
2919	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
2920	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados (profissional autônomo).	PF	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 6 e 23
2935	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
2961	4.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	NOTA 36
2962	4.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	NOTA 36
2963	4.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	PJ	2,90%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	NOTA 36
2964	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	NOTA 35

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

2965	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	NOTA 35
2966	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	NOTA 35
2686	4.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto, conteúdos de áudio e vídeo por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS) - (profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	NOTAs 6 e 35 e 38
03085	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03093	17.01	Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03115	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03123	17.02	Tradução e interpretação.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03131	17.02	Tradutor e intérprete (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
03158	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, redação, edição, revisão, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	nota 18
03159	17.02	Resposta audível (centrais de "call center" e telemarketing).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	nota 19
03166	17.02	Datilógrafo, digitador, estenógrafo, expediente, secretaria em geral, redator, editor, revisor, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6 e 18
03167	17.02	Resposta audível (centrais de "call center" e telemarketing) - profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	notas 6 e 19
03174	17.02	Datilógrafo, não estabelecido (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
03204	17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, exceto imóveis.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03205	17.11	Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 21
3206	17.11	Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	notas 6 e 29
3207	17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, exceto imóveis (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	notas 6 e 29
3208	17.11	Administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	notas 6 e 29
3210	17.11	Administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde.	PJ	2,00%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 23
03212	17.11	Administração de imóveis. Administração de imóveis, exceto se realizada via plataforma digital.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	nota 29

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

3213	17.11	Administração de imóveis realizada via plataforma digital.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 29
3214	17.11	Administração de imóveis exceto se realizada via plataforma digital (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	notas 6 e 29
03220	17.13	Advocacia.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03239	17.13	Advogado (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
03379	17.13	Advocacia (regime especial - sociedade).	PJ	5%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
03387	17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03395	17.15	Auditoria.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03425	17.15	Auditor (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
03433	17.15	Auditoria (regime especial - sociedade).	PJ	5%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
03450	17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03468	17.17	Atuário e calculista técnico (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
03476	17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03611	17.18	Contador e congêneres, com nível superior (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
03620	17.18	Contador, técnico em contabilidade, guarda-livros e congêneres (regime especial - sociedade).	PJ	5%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
03638	17.18	Técnico em contabilidade, guarda-livros e congêneres (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
03654	17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03670	17.19	Economista (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	nota 6
03700	17.19	Economistas (regime especial - sociedade).	PJ	5%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
03719	17.20	Estatística.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03743	17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03751	17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
03877	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais, exceto autenticação de documentos, reconhecimento de firmas e prestação de informações por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão correspondente.	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da Incidência	NFS-e	nota 15
03878	21.01	Autenticação de documentos, reconhecimento de firmas e prestação de informações por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão correspondente, prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos.	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	nota 4 e 15
03956	29.01	Serviços de biblioteconomia.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

03980	17.01; 17.11; 17.14; 17.17; 17.19; 17.20; 17.22; 17.23; 29.01	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Jurídicos, Econômicos e Técnico-Administrativo, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	notas 6, 18 e 19 e 38
3981	17.11	Administração de imóveis realizada via plataforma digital (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	nota 6 e 29
3982	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
3983	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
3984	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
3985	17.21	Estatística (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
3986	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring) (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
3987	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
3988	29.01	Serviços de biblioteconomia (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
GRUPO 7. SAÚDE									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
04030	4.01	Medicina e biomedicina.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
04073	4.01	Médico e biomédico (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04111	4.01	Medicina e biomedicina (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
04139	4.02	Análises clínicas.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	12
04140	4.02	Radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	12
04146	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04154	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
04170	4.03	Laboratórios.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04189	4.03	Hospitais.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04197	4.03	Clínicas e casas de saúde.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04219	4.03	Ambulatórios e prontos socorros.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04235	4.03	Sanatórios, manicômios e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04251	4.04	Instrumentação cirúrgica.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

04260	4.05	Acupuntura.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04278	4.05	Acupunturista (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04316	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04340	4.06	Enfermeiro (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04359	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
04375	4.06	Técnico em enfermagem, inclusive serviços auxiliares (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04383	4.07	Serviços farmacêuticos.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04391	4.08	Fisioterapia.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04421	4.08	Fisioterapeuta (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04430	4.08	Fisioterapia (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
04472	4.08	Fonoaudiologia.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04499	4.08	Fonoaudiólogo (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04502	4.08	Fonoaudiologia (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
04510	4.08	Terapia ocupacional.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04545	4.08	Terapeuta ocupacional (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04553	4.08	Terapia ocupacional (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
04588	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental, inclusive massoterapia, naturologia e naturopatia.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04596	4.09	Terapeuta de qualquer espécie destinado ao tratamento físico, orgânico e mental, inclusive massoterapia, naturologia e naturopatia (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04626	4.10	Nutrição.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04634	4.11	Obstetrícia.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04650	4.11	Obstetra (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04677	4.11	Obstetrícia (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
04693	4.12	Odontologia.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04723	4.12	Dentista (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04731	4.12	Odontologia (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
04774	4.13	Ortótica.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
04871	4.13	Ortótico (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
04901	4.13	Ortótica (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
05037	4.14	Próteses sob encomenda.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05053	4.14	Protético (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

05096	4.14	Próteses sob encomenda (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
05100	4.15	Psicanálise.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05118	4.16	Psicologia.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05134	4.16	Psicólogo, clínico ou não (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
05142	4.16	Psicologia, clínica ou não, exceto psicanálise (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
05150	4.17	Casas de repouso e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05177	4.17	Creches.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05185	4.17	Asilos.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05193	4.18	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05223	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05231	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05266	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05274	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05312	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05380	5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
05398	5.01	Médico veterinário e zootécnico (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
05410	5.01	Medicina veterinária e zootecnia (regime especial - sociedade).	PJ	2%	NOTA 5	Mensal	NOTA 5	NFS-e	Notas 5 e 31
05428	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05436	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05460	5.04	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres, na área veterinária.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05479	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres, na área veterinária.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05495	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie, na área veterinária.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05517	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres, na área veterinária.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05533	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05539	4.07	Farmacêutico (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 14
05540	4.10	Nutricionista (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 14
05542	4.03; 4.04; 4.15; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20; 4.21	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Saúde, prestado por profissional autônomo.	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 12 e 13 e 38

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

05543-	4.22; 4.23;- 5.02; 5.03;- 5.04; 5.05;- 5.06; 5.07; 5.09	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Saúde,- prestado por profissional autônomo.	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 12 e 38
5544	4.03	Hospitais e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5545	4.03	Laboratórios e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5546	4.03	Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatorios e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5547	4.04	Instrumentação cirúrgica (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5548	4.15	Psicanálise (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5549	4.17	Casas de repouso e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5551	4.17	Casas de recuperação e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5552	4.17	Creches e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5553	4.17	Asilos e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5554	4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5555	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5556	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5557	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5558	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5559	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5560	5.02	Hospitais e congêneres, na área veterinária (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5561	5.02	Clínicas, ambulatorios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5562	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5563	5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5564	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5565	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5566	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
5567	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

05576	4.02	Patologia e eletricidade médica.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
05584	4.17	Casas de recuperação.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
GRUPO 8 - EDUCAÇÃO									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
05657	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
05665	6.04	Instrutor de ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
05673	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
05681	8.01	Professor de ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
05690	8.01	Ensino superior, cursos de graduação e demais cursos sequenciais.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05711	8.01	Ensino superior, cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05720	8.01	Professor de ensino superior, inclusive cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado e demais cursos sequenciais (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
05738	8.02	Auto-escolas, moto-escolas e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	2
05754	8.02	Outros serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
05762	8.02	Outros serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
GRUPO 9. BANCÁRIOS, FINANCEIROS E SECURITÁRIOS (NOTA 7)									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
05771	15.01	Administração de fundos quaisquer.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05800	15.01	Organização e administração de consórcios.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05820	15.01	Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, inclusive os serviços de credenciamento, de administração da rede de estabelecimentos e de captura e transmissão das transações.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	9
05836	15.01	Administração de carteira de clientes.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05837	15.01	Administração de cheques pré-datados e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05851	15.09	Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing").	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05878	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05870	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 38

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

05871	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05872	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05873	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05874	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05875	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05876	15.10	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05877	15.10	Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; emissão de carnês, exceto os serviços relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	20
05879	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05881	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05885	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05886	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05887	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

05888	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários, realizada pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05889	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05890	15.15	Compensação de títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento, realizados pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05891	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05892	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral, realizados pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05893	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05894	17.11	Administração de distribuição de co-seguros.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
05895	15.10	Serviços relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	21
5896	17.11	Administração de distribuição de co-seguros (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
5909	15.03	Locação de cofres particulares	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
5910	15.03	Manutenção de cofres particulares	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
5911	15.03	Locação de terminais eletrônicos	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
5912	15.03	Manutenção de terminais eletrônicos	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
5913	15.03	Locação de terminais de atendimento	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
5914	15.03	Manutenção de terminais de atendimento	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
5915	15.03	Locação de bens e equipamentos em geral	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
05916	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
5917	15.03	Manutenção de bens e equipamentos em geral	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 37
GRUPO 10. REPRESENTAÇÃO									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
05991	10.09	Representante de qualquer natureza, inclusive comercial (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

06009	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
06017	10.10	Distribuidor de bens de terceiros (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06041	10.10	Distribuição de bens de terceiros.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
GRUPO 11. AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIACÃO									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
06050	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06076	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06084	10.01	Agenciamento ou intermediação de seguros.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06092	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06114	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06122	10.01	Agente, corretor ou intermediário de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada, exceto corretor de seguros (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06130	10.01	Corretagem de seguros.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06149	10.01	Corretor de seguros (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06157	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06165	10.02	Agente, corretor ou intermediário de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06173	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial (inclusive marcas e patentes), artística ou literária.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06181	10.03	Agente, corretor ou intermediário de direitos de propriedade industrial (inclusive marcas e patentes), artística ou literária (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06190	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing").	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06220	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchising").	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 30
6221	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchising").	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	29
06238	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização ("factoring").	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06262	10.04	Agente, corretor ou intermediário de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring") (profissional autônomo). Agente, corretor ou intermediário de contratos de arrendamento mercantil ("leasing") e de faturização ("factoring") (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 29
6263	10.04	Agente, corretor ou intermediário de contratos de franquia ("franchising") (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
06270	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens, realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

06297	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios. (NOTA 18). Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios, não referenciado em outro código de serviço.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	29
06298	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios, não referenciado em outro código de serviço.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	19 e 29
6299	10.05	Intermediação, via plataforma digital, de aluguéis.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	29
6301	10.05	Intermediação, via plataforma digital, de transporte de passageiros.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	29
6302	10.05	Intermediação, via plataforma digital, de entregas.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	29
6303	10.05	Intermediação, via plataforma digital, de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace).	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	29
06319	10.05	Agente, corretor ou intermediário de bens imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios (profissional autônomo). (NOTA 18) Agente, corretor ou intermediário de bens imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios, não referenciado em outro código de serviço (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 29
06320	10.05	Agente, corretor ou intermediário de bens móveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios (profissional autônomo). Agente, corretor ou intermediário de bens móveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios, não referenciado em outro código de serviço (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 19 e 29
6321	10.05	Intermediação, via plataforma digital, de aluguéis (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
6322	10.05	Intermediação, via plataforma digital, de transporte de passageiros (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
6323	10.05	Intermediação, via plataforma digital, de entregas (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
6324	10.05	Intermediação, via plataforma digital, de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace) (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
06335	10.06	Agenciamento marítimo.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
06343	10.06	Agente marítimo (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06351	10.07	Agenciamento de notícias.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
06386	10.07	Agente de notícias (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06394	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	
06432	10.08	Agente de publicidade e propaganda, inclusive o de veiculação por quaisquer meios (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06475	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06491	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

06513	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06524	17.07	Franquia ("franchising").	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 30
6522	17.07	Franquia ("franchising").	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	29
06530	17.12	Leilão e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06556	17.12	Leiloeiro e congêneres (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	Nota 31
06557	17.12	Leiloeiro e congêneres	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 31
06564	17.21	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos (exceto serviços de instituições financeiras).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06572	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
6581	25.02	Traslado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	23
06599	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06602	25.03	Planos ou convênio funerários.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06610	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
6613	25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	23
06637	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06645	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06653	17.04; 17.07; 17.21; 25-	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Agenciamento, Corretagem e Intermediação, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 29 e 38
6654	17.07	Franquia ("franchising") (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
6655	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
6656	17.22	Cobrança em geral (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
6657	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
6658	25.02	Traslado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

6659	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
6660	25.03	Planos ou convênio funerários (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
6661	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
6662	25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
GRUPO 12. FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS, REPROGRÁFICOS, GRÁFICOS E AFINS									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
06777	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06793	13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive gravação, dublagem, mixagem e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 30
6794	13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive gravação, dublagem, mixagem e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	29
06807	13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, gravação e congêneres (inclusive para televisão).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 30
6808	13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, gravação e congêneres (inclusive para televisão).	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	29
06815	13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 30
06816	13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização, prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	16
6817	13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	29
06831	14.07	Colocação de molduras e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06840	14.07	Colocador de molduras e congêneres (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06858	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06890	14.08	Encadernador, gravador e dourador de livros, revistas e congêneres (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06912	13.04	Artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06920	13.04	Artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
06939	13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotipia, serigrafia e outras matrizes de impressão.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 27
06955	13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotipia, serigrafia e outras matrizes de impressão (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	Nota 27
6940	13.04	Composição gráfica, inclusive composição de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotipia, serigrafia e outras matrizes de impressão	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	23

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

6956	13.04	Composição gráfica, inclusive composição de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotipia, serigrafia e outras matrizes de impressão (profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 23
06963	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
06974	12.13; 13.01; 13.02; 13.03; 24.01	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Fotográficos, Cinematográficos, Reprográficos e Afins, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 29 e 38
6972	13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
6973	13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem e congêneres (inclusive para televisão) (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
6974	13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
6975	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
6976	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
6977	24.01	Serviços de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)

GRUPO 13. TURISMO, HOSPEDAGEM, EVENTOS E ASSEMBELHADOS

Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
07005	9.01	Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	3
07013	9.01	Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias, ocupação por temporada com fornecimento de serviços e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	3
07056	9.01	Hospedagem em motéis.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	3
07099	9.01	Hospedagem em apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	3
07100	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 19
07110	9.02	Agente, organizador, promotor, intermediário e executor de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	Nota 28
07129	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 28
7109	9.02	Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	24
7111	9.02	Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres (profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 24
7123	9.02	Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	24

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

7124	9.02	Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres (profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 24
07137	9.03	Guias de turismo.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07153	9.03	Guia de turismo (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
07161	17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	PJ	2,5%	Preço do Serviço	Mensal	No 1º dia da realização do evento ou no dia 10 do mês seguinte ao de incidência, o que ocorrer primeiro.	NFS-e	22
07170	17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres (profissional autônomo).	PF	2,5%	Preço do Serviço	Mensal	No 1º dia da realização do evento ou no dia 10 do mês seguinte ao de incidência, o que ocorrer primeiro.	NFS-e	22
07196	17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07218	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07234	12.17; 17.10	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Turismo, Hospedagem, Eventos e Assemelhados, prestado por profissional autônomo. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 6 e 29
7235	17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS) (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 29

GRUPO 14. INSTALAÇÃO, COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE BENS

Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
07285	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07315	14.06	Instalação e montagem industrial, prestada ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
7324	14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	23
07323	14.06; 14.14	Prestação de serviço do grupo Instalação, Colocação e Montagem de Bens, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 26 e 38
7327	14.14	Guincho intramunicipal (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
7328	14.14	Guindaste e içamento (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
7329	14.14	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)

GRUPO 15. CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E REPARAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
07331	14.01	Lustração de bens móveis.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07366	14.01	Lubrificação, lavagem e limpeza não automáticas de veículos, exceto em postos de gasolina.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	2

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

07390	14.01	Lubrificação, lavagem e limpeza de veículos, inclusive automáticas, em postos de gasolina.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	2
07412	14.01	Lubrificação, lavagem e limpeza automáticas de veículos, exceto em postos de gasolina.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	2
07439	14.01	Lubrificação, limpeza, revisão de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores e objetos de qualquer natureza, exceto veículos.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07447	14.01	Carga e recarga de aparelhos, equipamentos e objetos de quaisquer natureza.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07455	14.01	Conserto, restauração, manutenção, conservação e pintura de veículos, exceto os serviços executados por concessionária ou revendedor autorizado (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07471	14.01	Conserto, restauração, manutenção, conservação e pintura de veículos executados por concessionária ou revendedor autorizado (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07498	14.01	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de quaisquer outros objetos, exceto veículos (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07510	14.01	Blindagem .	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
07528	14.01	Sapateiro remendão (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
07536	14.01	Afiador de utensílios domésticos e afinador de instrumentos musicais, não estabelecidos (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
07552	14.03	Retífica e recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07560	14.04	Recaptação ou regeneração de pneus, borracharia.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	
7561	14.04	Recaptação ou regeneração de pneus (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
07579	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, costura, acabamento, e congêneres, de objetos quaisquer.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	25
7580	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
07595	14.09	Alfaiataria, costura e congêneres, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07609	14.09	Alfaiataria, costura e congêneres, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
07617	14.10	Tinturaria e lavanderia.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07633	14.10	Tintureiro individual.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	6
07641	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07676	14.12	Funilaria e lanternagem, incluindo a pintura.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

07684	14.03; 14.11; 14.12 –	Retífica e recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS); tapeçaria e reforma de estofamentos em geral; funilaria e lanternagem, incluindo a pintura (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 18 e 38
07685	14.01; 14.04; 14.05; 14.09	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Conservação e Limpeza e Reparação de Bens Móveis, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 19 e 38
7686	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
7687	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
7688	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
7689	14.12	Funilaria e lanternagem (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
07692	14.01	Engraxate (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
GRUPO 16. GUARDA E LOCAÇÃO									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
07765	3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07773	3.02	Exploração de salões de festas, escritórios virtuais, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	20
07774	3.02	Exploração de "stands" e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres.	PJ	2,5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	21
07790	3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07803	3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07811	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07838	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, em postos de gasolina.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	2
07846	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, do tipo "valet service".	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	29
07854	11.01	Guarda e estacionamento de aeronaves e de embarcações.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07870	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	25
07889	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 25
07897	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07919	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
07927	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

8049	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8050	11.01	Guarda e estacionamento de aeronaves e de embarcações (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8051	11.04	Armazenamento, depósito, guarda de bens de qualquer espécie (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8053	11.04	Carga, descarga, arrumação de bens de qualquer espécie (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
07930	11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 32
07931	11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 6 e 32
07951	20.01	Serviços portuários, ferroporquários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07960	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
07978	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
8054	20.01	Serviços portuários, ferroporquários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8056	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8057	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

08036	3.01; 3.02; 3.03; 3.04; 11.01; 11.04; 20.01; 20.02; 20.03	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Guarda e Locação, prestado por profissional autônomo, exceto exploração de "stands" e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 20 e 38
08037	3.02	Exploração de "stands" e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres (profissional autônomo).	PF	2,5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 21
8038	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8039	3.03	Exploração de escritórios virtuais e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8040	3.03	Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8041	3.03	Exploração de auditórios, casas de espetáculos e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8042	3.03	Exploração de parques de diversões e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8043	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8047	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8048	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8071	3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
GRUPO 17. DIVERSÕES PÚBLICAS									
Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
08044	12.04; 12.06; 12.07; 12.08; 12.09; 12.10; 12.12; 12.14; 12.15; 12.16;	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Diversões Públicas, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 6, 18 e 32 e 38
08045	12.01; 12.03; 12.05; 12.07	Prestação de serviços relacionados a espetáculos teatrais, espetáculos circenses, parques de diversões, centros de lazer, óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres, prestados por profissional autônomo. – Prestação de serviços relacionados a espetáculos teatrais, espetáculos circenses, óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres, prestados por profissional autônomo	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 6 e 29 e 38
8046	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 29
Serviços com cobrança de ingresso de forma direta ou indireta									
08052	12.01	Espectáculos teatrais.	PJ	2%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	8
8058	12.04	Programas de auditório (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

8059	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8063	12.10	Corridas e competições de animais (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8064	12.12	Execução de música (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8065	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8066	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8067	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8068	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8069	12.01	Espectáculos teatrais (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8070	12.03	Espectáculos circenses (regime especial – profissional autônomo)	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
08079	12.02	Exibições cinematográficas.	PJ	5%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	8
08080	12.02	Exibições cinematográficas (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 19
08087	12.03	Espectáculos circenses.	PJ	2%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	8
08095	12.04	Programas de auditório.	PJ	5%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	
08117	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	PJ	2%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	
08125	12.06	Boates, taxi-dancing, night-club, cabaré, danceteria, casas noturnas, bares noturnos, restaurantes dançantes e outros estabelecimentos de diversão pública com cobrança de couvert artístico e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08133	12.07	Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.	PJ	5%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	8
08168	12.07	Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.	PJ	2%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	8
8169	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
08176	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	PJ	5%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	
08192	12.10	Corridas e competições de animais.	PJ	5%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	
08206	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	PJ	5%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	Nota 33
08210	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	PJ	2%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	Notas 32/34
08211	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 6 e 32
08214	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	PJ	5%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	8
08257	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres (contribuinte não estabelecido no Município de São Paulo).	PJ	2%	Preço do ingresso	Diário	Pago por antecipação ao pedido de autorização para utilização de ingressos, mediante regime especial	ingresso	

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

08272	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador (contribuinte não estabelecido no Município de São Paulo).	PJ	2%	Preço do ingresso	Diário	Pago por antecipação ao pedido de autorização para utilização de ingressos, mediante regime especial	ingresso	Nota 32
08273	12.02; 12.04; 12.06; 12.07; 12.08; 12.10; 12.15; 12.16	Prestação de serviço de Diversões Públicas, prestado por contribuinte não estabelecido no Município de São Paulo.	PJ	5%	Preço do ingresso	Diário	Pago por antecipação ao pedido de autorização para utilização de ingressos, mediante regime especial	ingresso	Nota 8 e 32
08274	12.01; 12.03; 12.07	Espectáculos teatrais e espetáculos circenses, óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres (contribuinte não estabelecido no Município de São Paulo).	PJ	2%	Preço do ingresso	Diário	Pago por antecipação ao pedido de autorização para utilização de ingressos, mediante regime especial	ingresso	8 e 38
8275	12.01	Espectáculos teatrais	PJ	2%	Preço do ingresso	Diário	Pago por antecipação ao pedido de autorização para utilização de ingressos, mediante regime especial	Ingresso	(Notas 8 e 37)
8276	12.03	Espectáculos circenses	PJ	2%	Preço do ingresso	Diário	Pago por antecipação ao pedido de autorização para utilização de ingressos, mediante regime especial	Ingresso	(Notas 8 e 37)
8277	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	PJ	2%	Preço do ingresso	Diário	Pago por antecipação ao pedido de autorização para utilização de ingressos, mediante regime especial	Ingresso	(Notas 8 e 37)
08281	12.11	Competições esportivas - Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1. Quando prestado por contribuinte estabelecido no Município de São Paulo.	PJ	2%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	ingresso	
08290	12.11	Competições esportivas - Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1. Quando prestado por contribuinte não estabelecido no Município de São Paulo.	PJ	2%	Preço do ingresso	Diário	Pago por antecipação ao pedido de autorização para utilização de ingressos, mediante regime especial	ingresso	
Serviços com cobrança facultativa de ingresso									
08230	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	PJ	5%	Preço do ingresso	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08311	12.09	Bilhar por tempo (snooker), bilhar por ficha e pebolim.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
08320	12.09	Boliche.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
8061	12.09	Bilhares (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8062	12.09	Boliches (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
08338	12.09	Divertimento eletrônico, inclusive vitrola automática, cabines privê, computadores, videogames, videokê e demais equipamentos acionados por fichas, cartões, ou quaisquer outros dispositivos.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
08354	12.09	Divertimento eletrônico, inclusive vitrola automática, cabines privê, computadores, videogames, videokê e demais equipamentos acionados por fichas, cartões, ou quaisquer outros dispositivos, serviços prestados em estabelecimentos instalados em shopping centers e parques de diversões.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
08362	12.09	Máquina Eletronicamente Programável ou outra máquina de entretenimento, com distribuição de prêmios.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
08370	12.09	Máquina Eletronicamente Programável ou outra máquina de entretenimento, com distribuição de prêmios, instalada em estabelecimentos do tipo bingo.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

08397	12.09	Carteado, dominó, víspera, e outros tipos de diversões com cobrança facultativa de ingresso.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08400	12.12	Execução de música, individualmente ou por conjunto.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08419	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08478	19.01	Distribuição e venda de cartelas, sorteios ou prêmios em bingos, telebingos e assemelhados.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 33
08486	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	Nota 33
08479	19.01	Distribuição e venda de cartelas, sorteios ou prêmios em bingos, telebingos e assemelhados.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 32
08480	19.01	Distribuição e venda de cartelas, sorteios ou prêmios em bingos, telebingos e assemelhados (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Notas 6 e 32
08482	19.01	Serviços de apostas online.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 32
08483	19.01	Serviços de apostas online (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Notas 6 e 32
8487	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Nota 32
08488	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	Notas 6 e 32

GRUPO 18. HIGIENE E APRESENTAÇÃO PESSOAL

Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
08494	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	2
08516	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
08532	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08567	6.05	Centros de emagrecimento, "spa" e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08575	6.01; 6.02; 6.03; 6.05	Prestação de serviço do grupo Higiene, e Apresentação Pessoal, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 38
8576	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8577	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8578	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8579	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8658	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	23
8659	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres (profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	6 e 23

GRUPO 19. DIVERSOS

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	D E S C R I Ç Ã O	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (NOTA 1)	Observação / Nota de referência
08648	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08656	5.08	Guardador, tratador, amestrador, embelezador, alojador e congêneres, relativos a animais (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
08664	34.01	Detetive particular (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
08672	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08770	37.01	Artista circense e músico, não estabelecido (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6
08842	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08850	37.01	Artistas, atletas, modelos e manequins (profissional autônomo).	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

08885	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08893	40.01	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	
08899	34.01; 39.01; 40.01	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Diversos, prestado por profissional autônomo.	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	NFS-e	6 e 38
8900	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço) (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)
8901	40.01	Obras de arte sob encomenda (regime especial – profissional autônomo)	PF	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	(Notas 6 e 37)

NOTA 1:

a) os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e deverão utilizar os modelos na conformidade do que dispõe o Regulamento do ISS;

b) ficam obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e os prestadores de serviços que atendam aos requisitos da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2011 .

NOTA 2:

Código de serviço com possibilidade de enquadramento em regime especial, concedido a toda categoria conforme solicitação do respectivo sindicato ou entidade de classe.

NOTA 3:

O valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS.

NOTA 4:

Para os serviços descritos no código 03878, deverá ser emitida uma NFS-e por dia, com a totalização dos serviços.

NOTA 5 (Vide Nota 31):

As sociedades constituídas na forma do § 1º do artigo 15 da Lei nº 13.701/03 devem recolher o Imposto na conformidade do Regulamento do ISS:

a) As sociedades constituídas na forma do § 1º do artigo 15 da Lei nº 13.701, de 2003, devem recolher o Imposto na conformidade do Regulamento do ISS, observando-se a obrigatoriedade de emi

b) A partir de 25/02/2022, o imposto deve ser calculado mediante a aplicação da alíquota determinada no art.16 da Lei nº 13.701, de 2003, sobre as importâncias estabelecidas no § 12º do art. 15, c

NOTA 6:

a) A partir de 01/01/2009, os profissionais liberais e autônomos, que tenham inscrição como pessoa física no CCM ficam isentos do pagamento do ISS.

b) As PF, prestadoras de serviços não estabelecidas no Município de São Paulo, quando prestarem, neste Município, os serviços relacionados nos incisos I a XX do artigo 3º da Lei nº 13.701/03 para pessoas físicas

NOTA 7:

As instituições financeiras e demais entidades obrigadas pelo Banco Central do Brasil à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF ficam obrigadas a apresentar

NOTA 8:

A partir de 01/01/2010, ficam isentos do ISS os serviços relacionados a espetáculos teatrais, de dança, balés, óperas, concertos de música erudita e recitais de música, shows de artistas brasileiros, espetáculos

NOTA 9:

Campo "Descrição" alterado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 13, de 26 de setembro de 2011.

NOTA 10:

Código de serviço instituído pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 18, de 16 de dezembro de 2011.

NOTA 11:

Campo "Documentos Fiscais" alterado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 06, de 28 de maio de 2012.

NOTA 12:

Código de serviço instituído pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 05, de 02 de julho de 2013, a qual extinguiu os códigos de serviço 04138 e 05541 a partir de 01/08/2013.

NOTA 13:

Campo "Item da Lei 13.701/03" alterado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 09, de 20 de setembro de 2013.

NOTA 14:

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Código de serviço instituído pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 09, de 20 de setembro de 2013.

NOTA 15:

Campo "Natureza" alterado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 22 de novembro de 2013, com efeitos a partir de 9 de julho de 2011.

NOTA 16:

Código de serviço instituído pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 22 de novembro de 2013.

NOTA 17:

Código de serviço instituído pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 01, de 16 de janeiro de 2014.

NOTA 18:

Campos "Item da Lei 13.701/03" e "Descrição" alterados pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 02, de 16 de janeiro de 2014.

NOTA 19:

Códigos de serviço instituídos pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 02, de 16 de janeiro de 2014.

NOTA 20:

Campo "Descrição" alterado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 15, de 18 de novembro de 2015.

NOTA 21:

Código de serviço instituído pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 15, de 18 de novembro de 2015.

NOTA 22:

Campo "Alíquota" alterado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 15, de 18 de novembro de 2015.

NOTA 23:

Código de serviço instituído pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017, com vigência a partir de 13/02/18.

NOTA 24:

Código de serviço instituído pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017, com vigência a partir de 15/11/17.

NOTA 25:

Campo "Descrição" alterado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017.

NOTA 26:

Campo "item da Lei 13.701/03" alterado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017, com vigência a partir de 13/02/18.

NOTA 27:

Código de serviço encerrado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017 - a partir de 13/02/18.

NOTA 28:

Código de serviço encerrado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017 - a partir de 15/11/17.

NOTA 29:

Código de serviço instituído / alterado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 19, de 22 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 01/01/2022.

NOTA 30:

Código de serviço encerrado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 19, de 22 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

NOTA 31:

Código de serviço instituído / alterado / encerrado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 03, de 18 de fevereiro de 2022

NOTA 32:

Código de serviço alterado / acrescido pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 03, de 30 de janeiro de 2023, com vigência a partir de 01/02/2023.

ANEXO 1

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇO, CÁLCULO, LIVRO, DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

NOTA 33:

Código de serviço encerrado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 03, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 01/02/2023.

NOTA 34:

Código de serviço e descrição alterados pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 06, de 06 de março de 2023, com efeitos a partir de 1º/02/2023.

NOTA 35:

Código de serviço e/ou descrição alterado / acrescido pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 06, de 27 de março de 2024, produzindo efeitos a partir de 01/04/2024.

NOTA 36:

Código de serviço encerrado, em 31 de março de 2024, pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 06, de 27 de março de 2024.

NOTA 37:

- a) Código de serviço inserido ou alterado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 03, de 27 de março de 2026, produzindo efeitos conforme art. 5º da referida IN.
- b) O art. 2º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 03, de 27 de março de 2026, alterou o campo "documentos fiscais" em relação aos profissionais liberais e autônomos.

NOTA 38:

Código de serviço encerrado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 03, de 27 de março de 2026, produzindo efeitos conforme art. 5º da referida IN.